



EMPRESA / ÓRGÃO / ENTIDADE	Nº DO CONTRATO	PRAZO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUPLENTE
SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	82/23-S - LOTE 01	12 (Doze) meses	Prestação de serviços especializados e continuados de recepção nas unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia	José Pacheco Novais Cadastro: 969.399-8	Francys de Oliveira Batista Rosa Cadastro: 970.605-4

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do bem, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do termo, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em 31 de janeiro de 2024.

Fabício Nascimento Ferreira  
Secretário de Administração

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 87/23-S - LOTE 03**

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e SEC SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.282.182/0001-90. Objeto: Prestação de serviços especializados e continuados de recepção nas unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia. Prazo de vigência; 12 (doze) meses. O valor mensal é de R\$ 152.948,64 (Cento e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), e o global é de R\$ 1.835.383,68 (Hum milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) que será atendido, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0006/0008, Atividade/Projeto 2030, Elemento de Despesa 33.90.37 Subelemento 37.04 e Fonte 113/120/313/320. PA Nº TJ-CON-2023/00195. Data: 31/01/2024.

**PORTARIA Nº 042 /2024**

Designa servidores como fiscais de Contrato.  
Processo TJ-CON-2023/00195

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 8 de maio de 2018. e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 129, de 15 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal de contrato vinculado à Secretaria de Administração, assim como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA / ÓRGÃO / ENTIDADE	Nº DO CONTRATO	PRAZO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUPLENTE
SEC SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA	87/23-S - LOTE 03	12 (Doze) meses	Prestação de serviços especializados e continuados de recepção nas unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia	José Pacheco Novais Cadastro: 969.399-8	Francys de Oliveira Batista Rosa Cadastro: 970.605-4

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do bem, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do termo, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em 31 de janeiro de 2024.

Fabício Nascimento Ferreira  
Secretário de Administração

